

VIBRACON ENGENHARIA LTDA.

CÓDIGO DE ÉTICA DA EMPRESA

A NOSSA FORMA DE TRABALHAR

2024

1. Nossos Valores

São valores da Empresa:

- a) Cliente como razão da existência da empresa;
- b) Relacionamento ético e transparente com clientes, parceiros e colaboradores;
- c) Respeito à dignidade do ser humano, preservando a individualidade e privacidade, não admitindo a prática de atos discriminatórios por condição social, crença religiosa, cor, raça, sexo, opção sexual, fé ou ideologia política;
- d) Ter sempre em vista o bem-estar e o progresso funcional dos seus empregados ou subordinados e tratá-los com retidão, justiça e humanidade;
- e) Possuir visão gerencial moderna e metas de proporcionar o melhor ambiente profissional possível;
- f) Senso de urgência.
- g) Segurança dos nossos colaboradores, clientes, das informações e de todas as pessoas envolvidas em nossos processos.

2. Objetivo

A finalidade deste Código de Ética é servir como Guia Prático de Conduta Pessoal e Profissional, a ser utilizado e seguido por todos em suas interações e decisões diárias, tornando explícitos nossos princípios e afirmando nossos valores.

Aplica-se a todos os administradores, colaboradores, clientes e prestadores de serviços da empresa.

3. Introdução ao Código de Ética Corporativo

Nossa conduta e retidão dependem do desempenho de todas as pessoas envolvidas no processo, que devem seguir os padrões éticos pelos quais são incentivados e responsabilizados, regidos pelos seguintes princípios:

- a) Respeitar a dignidade das pessoas, integridade e privacidade dos nossos clientes, administradores, colegas, prestadores de serviços contratados em regime de terceirização, fornecedores, concorrentes.
- b) A ausência de discriminação ou preconceito de qualquer natureza.
- c) a responsabilidade social.

- d) O respeito à ética nas diversas atividades profissionais.
- e) A valorização da identidade profissional.
- f) Cumprir as leis, normas e regulamentos aplicáveis, especialmente o Código de Ética do Profissional.
- g) Preservar o patrimônio e a imagem da empresa, colaboradores e de nossos clientes.
- h) Agir com responsabilidade, de modo a conquistar e manter a confiança de todos.
- i) Cooperar para que sejam atingidos os propósitos da empresa.
- j) A prestação do melhor serviço, a um número cada vez maior de pessoas, com competência, responsabilidade e honestidade.
- k) Evitar qualquer forma de constrangimento às pessoas no ambiente de trabalho.
- l) Manter sigilo sobre as estratégias da empresa.

Considerando que dificilmente um Código de Ética abrange todas as situações encontradas na prática, acreditamos no seu senso de julgamento e o incentivamos a consultar, em caso de dúvidas, outros colaboradores ou diretamente a diretoria da empresa.

4. Relações com Clientes, Mercado e Concorrentes

4.1 Relacionamento com Clientes

Em uma sociedade na qual as pessoas estão cada vez mais atentas aos seus direitos, estabelecer negócios baseados em princípios éticos deixou de ser apenas um diferencial.

Sem ética como fundamento, não há relação cliente-empresa que pretenda ser duradoura, especialmente num mercado competitivo .

Os clientes são a razão da existência da empresa. Por isso, devemos manter disposição permanente para atendimento aos clientes de forma rápida, personalizada, criativa e com qualidade, usando, além da cortesia e presteza que caracterizam nossa forma de atuação, os seguintes padrões de conduta:

- a) Conhecer o cliente, os objetivos que pretende alcançar, visando melhor identificar suas necessidades e poder oferecer os serviços e produtos adequados, tendo em vista o compromisso com a sua satisfação;
- b) Atender os clientes com cortesia e eficiência, oferecendo informações claras, precisas e transparentes. O cliente deve receber respostas às suas solicitações de forma adequada e no prazo por ele esperado;

- c) Transparência nas contratações realizadas;
- d) Receptividade e tratamento adequado às sugestões e críticas recebidas;
- e) respeito aos direitos do cliente;
- f) Evitar dar tratamento preferencial a determinados clientes por interesse ou sentimento pessoal;
- g) Não se aproveitar das situações decorrentes do relacionamento com seus beneficiários para obter, indevidamente, vantagem de natureza física, emocional, financeira ou qualquer outra;
- h) Confidencialidade sobre informações recebidas;
- i) Não manifestar ao cliente opinião que possa denegrir ou prejudicar a imagem da Empresa;
- j) Não praticar qualquer ato que, direta ou indiretamente, possa prejudicar legítimos interesses de outros profissionais.

4.2 Relacionamento com o Mercado e Concorrentes

Respeitamos nossos concorrentes e buscamos a promoção da concorrência justa e leal, baseada em princípios éticos e seguindo as normas e legislações aplicáveis.

4.3 Exatidão das Informações e dos Relatórios da Empresa

Mantemos todos os registros e relatórios de maneira adequada e em conformidade com as leis e normas aplicáveis. Todas as informações constantes em nossos relatórios são consignadas de maneira precisa e completa, dotadas do grau de detalhamento necessário, que reflete a transparência das operações da Empresa.

As demonstrações financeiras são elaboradas em consonância com a lei e com os princípios fundamentais de contabilidade e representam adequadamente a situação financeira da Empresa.

5. Relações com Fornecedores e Parceiros

Contratamos fornecedores e parceiros que operam com padrões éticos compatíveis com os nossos, mediante processo de seleção que visa, principalmente, a observar as melhores práticas de interesse da Empresa.

6. Relações com Órgãos Governamentais e Reguladores, Sociedade e Comunidade

6.1 Relacionamento com Órgãos Governamentais e reguladores

Primamos para que nossos colaboradores, ao se relacionarem com representantes de órgãos públicos, inclusive dos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e Ministério Público, o façam de forma transparente, observando sempre os princípios éticos estabelecidos neste Código.

Não permitimos qualquer forma de concessão de vantagens/privilégios a agentes públicos em razão de sua função, primando sempre pela manutenção da ética nos assuntos que envolvam a Empresa e o Governo, em todas as suas esferas.

6.2 Responsabilidade Ambiental

Incentivamos o uso responsável de recursos naturais ou deles originados, como forma de colaborar com a qualidade de vida e a saúde pública.

6.3 Relacionamento com a Imprensa e Publicidade

Pautamos nosso relacionamento pela transparência, credibilidade e confiança, observando sempre os valores éticos.

Nossos representantes, quando autorizados a se manifestar em nome da Empresa, expressam sempre o ponto de vista institucional. Somente representantes previamente autorizados podem se manifestar junto a imprensa.

7. Relações Internas

7.1 Exercício de Função

Temos consciência da responsabilidade de nossas funções tendo em vista que a Empresa visa a excelência na prestação do serviço para com seus clientes.

Somos responsáveis e coerentes com o esperado no exercício de nossas funções, eliminando situações que possam prejudicar os resultados do trabalho.

Respeitamos e protegemos a privacidade e confidencialidade das informações de nossos colaboradores.

7.2 Relacionamentos

Empreendemos esforços para praticar o mais alto padrão de conduta ética nos nossos relacionamentos, inclusive externos, não permitindo ou facilitando atos e procedimentos que busquem meios de burlar restrições impostas por lei, regulamento ou norma.

Buscamos estimular e desenvolver a liderança como meio de promover o relacionamento entre os diversos níveis hierárquicos dentro da Empresa, criando no ambiente de trabalho uma atmosfera propícia ao exercício de nossas atribuições, capaz de aumentar nossa produtividade.

7.2.1 Responsabilidade dos administradores

São responsabilidades dos administradores, dentre outras:

- a) Promover uma conduta ética e honesta junto aos colaboradores, seus subordinados, seus clientes e perante a sociedade;
- b) Zelar pelo cumprimento do Código de Ética, estabelecendo as punições aplicáveis no caso de descumprimento;
- c) Tratar com gentileza e respeito seus clientes e demais colaboradores.

7.2.2 Responsabilidades dos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços

São responsabilidades dos colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços, dentre outras:

- a) Não é permitido ao colaborador envolver-se em atividades particulares, não autorizadas, que interfiram no tempo e ambiente de trabalho dedicado à Empresa;
- b) Manter o ambiente de trabalho adequado para o exercício das suas funções, ajudando na prevenção de acidentes de trabalho;

- c) Não se utilizar de intimidações a colaboradores em função do cargo ocupado, visando assédio sexual, moral ou constrangimento de qualquer natureza, bem como desrespeito a colegas e ofensa a subordinados;
- d) cumprir a legislação, convenções e acordos coletivos e regulamentação aplicável ao exercício de suas atividades profissionais;
- e) exercer suas atividades profissionais com competência, buscando o aprimoramento técnico e a permanente atualização quanto às normas legais, regulamentares, estatutárias e demais instruções pertinentes à função desempenhada, visando à defesa dos interesses da Empresa;
- f) exercer com moderação e equilíbrio as prerrogativas funcionais que lhe sejam atribuídas, realizando seu trabalho com honestidade, respeito mútuo, espírito de equipe, lealdade e confiança nas relações no ambiente de trabalho;
- g) divulgar e informar a todos os colaboradores, clientes, prestadores de serviços e fornecedores o conteúdo do Código de Ética, visando estimular o seu integral cumprimento por toda a comunidade da Empresa;
- h) não usar equipamentos e outros recursos da Empresa para fins particulares;
- i) usar vestimenta adequada ao tipo de função realizada, sendo vedado o uso de roupa que contenha nome de outra Empresa, com apelo partidário, discriminatório ou ofensivo;
- j) não é permitida a comercialização bem como incentivo ao uso de qualquer tipo de substância ilícita ou não que não tenham relação com as atividades da empresa;
- k) é proibido prática de atividade comercial ou profissional que sejam concorrentes com os serviços ofertados pela VIBRACON;
- l) respeitar as diferenças decorrentes das pessoas em função da cor, sexo, opção sexual, origem, classe social, idade ou deficiência física.

7.3 Oportunidades no Ambiente de Trabalho

Oferecemos oportunidades profissionais justas, independentemente de origem, sexo, opção sexual, raça, grau de escolaridade, idade, religião, deficiência física, posição hierárquica ou associação com entidades de classe, por acreditar no potencial de cada um.

Contribuímos para oferecer um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão, com respeito à integridade e à privacidade das pessoas, e não toleramos qualquer tipo de ameaça, assédio ou intimidação .

Legitimamos e respeitamos os direitos dos colaboradores no relacionamento com a Empresa, baseados na confiança e lealdade, indispensáveis para alcançarmos nossos propósitos.

7.4 Uso do Patrimônio da Empresa

Utilizamos, de maneira segura e responsável, e protegemos os ativos da Empresa, sejam eles aparelhos, instalações, objetos, enfim, tudo aquilo que for colocado à disposição para uso dos nossos colaboradores e clientes, inclusive, evitando mau uso e/ou desperdício de recursos oferecidos pela empresa.

Guiamo-nos pelo bom senso e transparência em todas as mídias de comunicação, por padrões de linguagem e conteúdo compatíveis com o assunto e com o nome da Empresa.

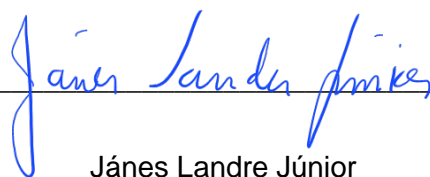
8. Conduta perante dúvidas ou ações contrárias aos princípios deste Código de Ética

Situações conflitantes com o Código de Ética ou que não estejam nele contidas podem surgir de forma inesperada em nosso cotidiano, cabendo a cada um a responsabilidade de um posicionamento a respeito e de informar a empresa a respeito de qualquer conduta que venha infringir ou que gere dúvidas quanto as diretrizes existentes no presente Código de Ética.

A violação ao Código ou às políticas e procedimentos da Empresa está sujeita às ações disciplinares aplicáveis, independentemente do nível hierárquico, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

Quando a situação requerer, o colaborador deverá procurar seu superior imediato ou os Administradores.

Belo Horizonte, 03 de outubro de 2024.



János Landre Júnior

Diretor Geral